



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXIX

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2023

Nº 17.647

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.736, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE (SEJUV), NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, incisos VI e XI da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de adequação das estruturas administrativas dos órgãos que integram a Administração Pública Municipal, alinhando-as às políticas e estratégias de ação governamental, visando proporcionar a eficiência na prestação dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude (SEJUV), da seguinte forma:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

1. Secretário Municipal da Juventude

II - GERÊNCIA SUPERIOR

2. Secretário Executivo

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

3. Assessoria Jurídica
4. Assessoria de Comunicação
5. Assessoria de Planejamento

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

6. Coordenadoria de Gestão dos Equipamentos de Juventude
 - 6.1. Célula de Esporte, Cultura e Protagonismo Juvenil
7. Coordenadoria de Formação e Economia Criativa
 - 7.1. Célula de Gestão Educacional
 - 7.2. Célula de Economia Criativa
 - 7.3. Célula de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo
8. Coordenadoria de Dados, Inovação e Programas Especiais
 - 8.1. Célula de Observatório da Juventude
 - 8.2. Célula de Inovação e Gestão de Projetos
9. Coordenadoria de Políticas Públicas e Participação Juvenil
 - 9.1. Célula de Políticas em Participação Social
 - 9.2. Célula de Políticas voltadas à Prevenção da Violência

V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

10. Coordenadoria Administrativo-Financeira
 - 10.1. Célula de Gestão Administrativa
 - 10.2. Célula de Gestão Financeira
 - 10.3. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação

VI - CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Conselho Municipal da Juventude

VII - FUNDOS MUNICIPAIS VINCULADOS

1. Fundo Municipal de Juventude de Fortaleza (FMJF)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Prefeito de Fortaleza

JOSÉ ÉLCIO BATISTA
Vice-Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

RENATO CARVALHO BORGES Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação	LUCIANA MENDES LOBO Secretária Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS FONE: (85) 3201.3773 CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL FONES: (85) 3201-3782 RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FORTALEZA-CEARÁ CEP: 60060-170
RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA Secretário Municipal de Governo	GALENO TAUMATURGO LOPES Secretário Municipal da Saúde	ALEXANDRE PEREIRA SILVA Secretário Municipal do Turismo	
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Procurador Geral do Município	SAMUEL ANTONIO SILVA DIAS Secretário Municipal da Infraestrutura	FRANCISCO JOSE PONTES IBIAPINA Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social	
MARIA CHRISTINA MACHADO PUBLIO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município	JOÃO DE AGUIAR PUPO Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos	CARLOS KLEBER DE SOUSA CHAVES Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional	
LUIS EDUARDO SOARES DE HOLANDA Secretário Municipal da Segurança Cidadã	OZIRES ANDRADE PONTES Secretário Municipal de Esporte e Lazer	ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA Secretário Municipal da Cultura	
FLÁVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA Secretária Municipal das Finanças	RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico	DAVI GOMES BARROSO Secretário Municipal da Juventude	
JOÃO MARCOS MAIA Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão		FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretário Municipal da Gestão Regional	

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão distribuídos na estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude, provenientes dos Anexos I e II da Lei Complementar nº 176, de 19 de dezembro de 2014 e suas alterações posteriores, estão discriminados nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º - O organograma representativo da estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Juventude (SEJUV) é o constante do Anexo III deste Decreto.

Art. 4º - Obedecida a Legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal da Juventude (SEJUV) serão fixadas em Regulamento a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir do dia 01 de agosto de 2023.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

João Marcos Maia
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.736/2023

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
Secretário	S-1	1
Secretário Executivo	S-2	1
Direção de Nível Superior 1	DNS-1	8
Direção de Nível Superior 2	DNS-2	12
Direção de Nível Superior 3	DNS-3	4
Direção de Assessoramento Superior 1	DAS-1	2
Direção de Assessoramento Superior 2	DAS-2	3
TOTAL		31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 3

ANEXO II A QUE SE REFERE O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 15.736/2023

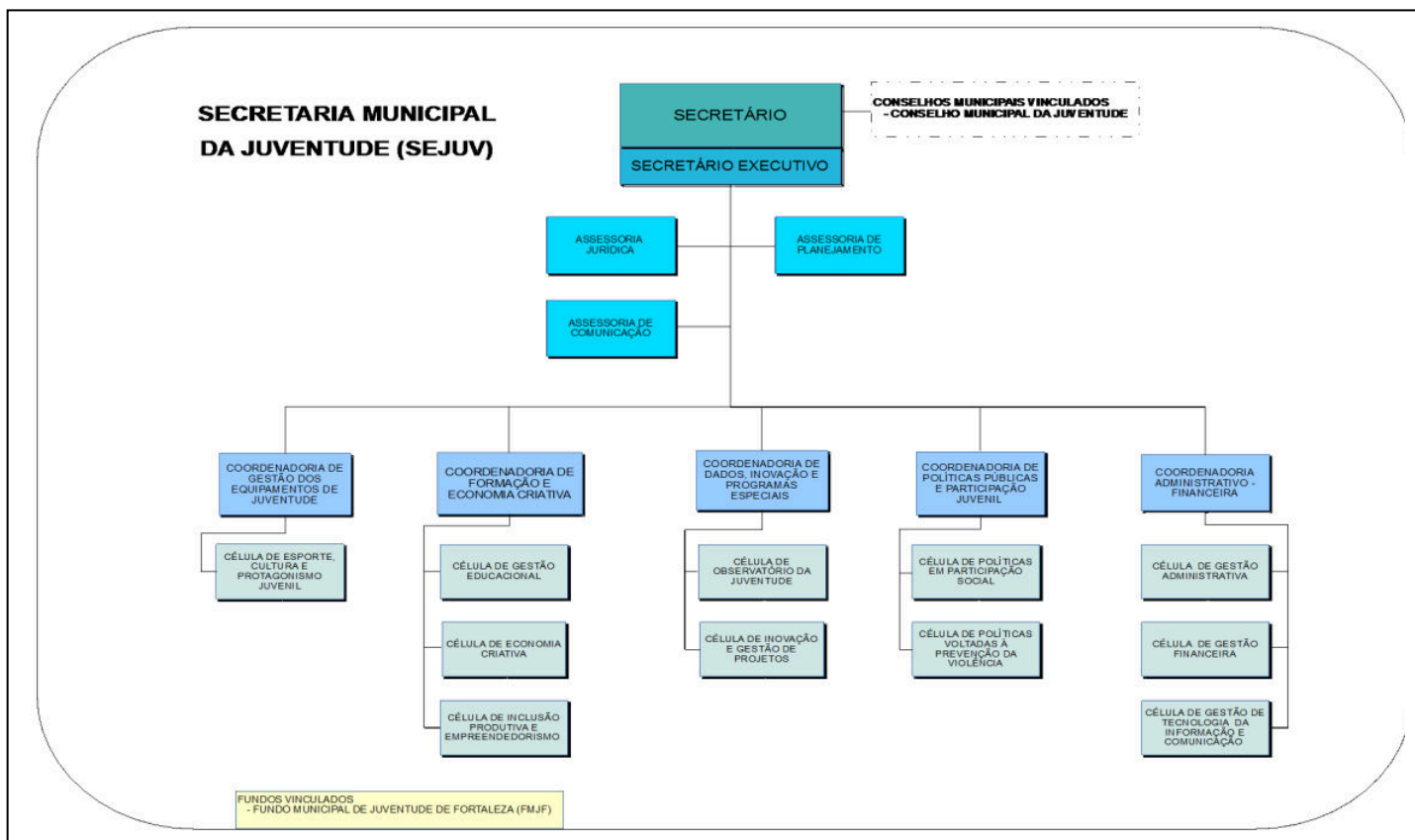
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
1. SECRETÁRIO	Secretário Municipal da Juventude	S-1	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
2. SECRETÁRIO EXECUTIVO	Secretário Executivo	S-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo II	DAS-1	1
3. ASSESSORIA JURÍDICA	Coordenador	DNS-1	1
4. ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Coordenador	DNS-1	1
	Articulador	DNS-3	1
5. ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	Coordenador	DNS-1	1
	Assessor Técnico	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
6. COORDENADORIA DE GESTÃO DOS EQUIPAMENTOS DE JUVENTUDE	Coordenador	DNS-1	1
6.1 Célula de Esporte, Cultura e Protagonismo Juvenil	Gerente	DNS-2	1
7. COORDENADORIA DE FORMAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA	Coordenador	DNS-1	1
7.1. Célula de Gestão Educacional	Gerente	DNS-2	1
7.2. Célula de Economia Criativa	Gerente	DNS-2	1
7.3. Célula de Inclusão Produtiva e Empreendedorismo	Gerente	DNS-2	1
8. COORDENADORIA DE DADOS, INOVAÇÃO E PROGRAMAS ESPECIAIS	Coordenador	DNS-1	1
8.1. Célula de Observatório da Juventude	Gerente	DNS-2	1
8.2. Célula de Inovação e Gestão de Projetos	Gerente	DNS-2	1
9. COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PARTICIPAÇÃO JUVENIL	Coordenador	DNS-1	1
9.1. Célula de Políticas em Participação Social	Gerente	DNS-2	1
9.2. Célula de Políticas voltadas à Prevenção da Violência	Gerente	DNS-2	1
ESTRUTURA	CARGO	SÍMBOLO	QUANT.
10. COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA	Coordenador	DNS-1	1
10.1. Célula de Gestão Administrativa	Gerente	DNS-2	1
	Articulador	DNS-3	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	2
10.2. Célula de Gestão Financeira	Gerente	DNS-2	1
	Assistente Técnico-Administrativo III	DAS-2	1
10.3. Célula de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	Gerente	DNS-2	1
TOTAL			31

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2023

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

ANEXO III A QUE SE REFERE O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 15.736/2023



*** **

DECRETO Nº 15.737 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 15.015, DE 18 DE MAIO DE 2021, QUE INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO MUNICIPAL PELA PREVENÇÃO DE HOMICÍDIOS NA ADOLESCÊNCIA (CEMPHA), NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, e

CONSIDERANDO o Projeto de Indicação nº 0624/2017, de autoria do Vereador Gardel Rolim, que objetiva a inclusão da Câmara Municipal de Fortaleza no Comitê Executivo Municipal pela Prevenção de Homicídios na Adolescência (CEMPHA),

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido o inciso XX ao artigo 3º do Decreto nº 15.015, de 18 de maio de 2021 com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
(...)
XX – Câmara Municipal de Fortaleza.
(...) (AC)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 22 de agosto de 2023.

José Sarto Nogueira Moreira
PREFEITO DE FORTALEZA

*** **

ATO Nº 1840/2023 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Relatório da Junta Processante da Procuradoria Administrativo Disciplinar - PROPAD juntado no Processo nº 2310081401907/2013 RESOLVE: Art. 1º - Demitir o servidor JOSÉ ALBERTO VIEIRA, matrícula nº 20.837-01, investida no cargo de Agente Administrativo, por infringência ao art. 4º, incisos I, II, III, IV, X e XI, art. 168, inciso XIV, art. 181, incidindo em violação art 180, inciso II e XI da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) Art. 2º - Os efeitos do presente Ato vigoram a partir da publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, **José Sarto Nogueira Moreira** - **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**.

*** **